



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/FMS/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JORGE LUIZ ALVES DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMARO PEREIRA CAVALCANTE, Nº 188, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.520-130, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR MANOEL GOMES**, referente ao Processo n.º 056/FMS/2014, Dispensa n.º 017/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.293.337 – SSP/PE e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 097.860.074-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire, n.º 143, quadra 77, lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 98810-0346 / 98857-5002, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 210/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 13 de outubro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 031/FMS/2014, celebrado em 24 de novembro de 2014, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 24 de novembro de 2016, no valor original e atual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 031/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 826**, datada de 13 de outubro de 2016, referente ao exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo no período o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 031/FMS/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 210/16, datada de 13 de outubro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 826**, datada de 13 de outubro de 2016, referente ao exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser feita a complementação para que se atinja o referente ao valor mensal do aluguel de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o período no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

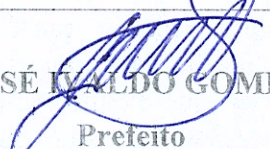
CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

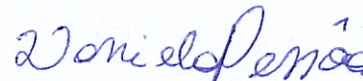
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302.3082 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Integralidade da Atenção no SUS; **Atividade:** 4153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Reduzido:** 582; **Fonte:** 45

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2016.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Fundo Municipal de Saúde.

LOCADOR: JORGE LUIZ ALVES DA SILVA.

TESTEMUNHA: Ysiana

CPF/MF:

705691974-06

TESTEMUNHA:

CPF/MF: